



Prot. AM/Ci 083/2020

Vitória, 23 de abril de 2020.

**Prezados Presbíteros, Diáconos e Religiosos(as)**

**Paz e Bem!**

Considerando:

- As medidas a serem implementadas pelo Estado e pelos Municípios, de acordo com a classificação de risco no combate ao novo Coronavírus (Covid-19), publicada pelo Governo do Estado do Espírito Santo; que considera o número de casos registrados por região e classifica os municípios capixabas em três grupos de risco (a saber: Baixo, Moderado e Alto);
- Que, para cada grupo de risco, existem medidas sociais que devem ser observadas e obedecidas; tais como: 1) isolamento social, 2) distanciamento social e 3) medidas de proteção (orientação e determinação de uso máscaras e ampliação das medidas de higiene);

Oriento que:

- Nos Municípios classificados na categoria “Grupo de Risco Alto” devem ser mantidas as normas e orientações anteriores estabelecidas nos Decretos e Cartas Circulares já expedidas pela Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo.
- Nos demais Municípios, a partir de 1º de maio do corrente ano, os Atos Litúrgicos – Missas e Celebrações da Palavra de Deus – poderão ser realizados em todas as Comunidades Eclesiais de Base da Arquidiocese de Vitória; desde que consideradas e observadas as orientações das autoridades sanitárias; tais como: distanciamento entre as pessoas, uso de máscaras e a higienização das mãos com álcool gel 70%. Para evitar aglomeração de fiéis, sugiro que sejam oferecidos variados horários de Missas e de Celebrações; de acordo com a disponibilidade de Ministros Ordenados e Leigos.
- As demais atividades – encontros catequéticos e outras ações evangelizadoras – continuam suspensas; de acordo com os Decretos e Comunicações já expedidos pela Arquidiocese de Vitória.
- Os Párocos e Administradores Paroquiais – contando com a colaboração de equipes de Celebração – organizem e treinem equipes de serviço para que essas orientações sejam colocadas em prática; evitando transtornos e colaborando para que as pessoas participem das Celebrações da forma consciente e com segurança. Prezemo especialmente para que as Celebrações sejam mais céleres, isto é, breves.



Por fim, exorto a que as pessoas pertencentes ao grupo de risco – por exemplo: idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros – sejam orientadas a se prevenirem permanecendo em casa, obedecendo com rigor o isolamento social e participando da Liturgia pelas redes sociais.

Recomendo que os Presbíteros e Diáconos Permanentes que pertencem ao grupo de risco se cuidem com austeridade, não se expondo aos riscos de contaminação.

Conforme Carta Circular, datada de 29 de março de 2020, os fiéis continuam dispensados das obrigações previstas no Cânon nº 1247, do Código de Direito Canônico. Ou seja, continuam dispensados de participar das Celebrações Dominicais e dos demais dias de preceito.

Agradeço pela colaboração de todos nesse momento que exige de nós empenho, seriedade e comprometimento com a vida de nossos irmãos e irmãs; que estão sob nossos cuidados pastorais.

Que a Virgem da Penha, a Senhora das Alegrias, interceda junto ao seu Filho Jesus pelo nosso povo nesse tempo de incerteza, de angústia e de sofrimento. A fé no Cristo Ressuscitado nos encoraja a trabalhar juntos para a superação dessa crise causada pela pandemia do novo Coronavírus.

  
**Dom Frei Dario Campos, ofm.**

**Arcebispo Metropolitano de Vitória do Espírito Santo**